



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.293/09, DE 19 DE JUNHO 2009.

Concede autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal desafetar trechos de bem público de uso comum e traspassá-la para categoria de bem público dominical, com subsequente doação da respectiva área pública desafetada a Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Salvador Ltda. - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a desafetação dos trechos de bem público de uso comum, localizado no Loteamento Lins, perfazendo uma área total de 1.434,60m² (um mil quatrocentos e trinta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), constantes dos anexos, e assim descrito: trecho entre as quadras 2 e 3, e tendo como frente a CE-375 e fundos com terras dos herdeiros de Dr. Agenor Gomes de Araújo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a doação, uma vez autorizada a desafetação, sobejamente descrita no Artigo 1º, em benefício da Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Salvador Ltda. - ME, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº. 69.372.225/0001-75.

Art. 3º - A presente doação fica destinada à construção das instalações da indústria, sob sua conta e risco, sendo vedado ao Beneficiário a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.

§ 1º - Em caso de reversão, o Beneficiário não fará jus à indenização das benfeitorias úteis e necessárias, podendo exercer o direito de retenção sobre as benfeitorias voluptuárias.

§ 2º - A presente doação encontra-se em consonância com a Lei nº. 712, de 22 de Maio de 2001, que dispõe sobre as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, e a Lei nº. 714, de 22 de Maio de 2001, que dispõe de Uso e Ocupação do Solo do Município de Iguatu.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de Junho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.